



DELIBERAÇÃO Nº 19/2026 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência – FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de abril de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto “HCL Câncer Datachild- Mais tecnologia para os nossos pequenos” do Instituto de Câncer de Londrina (protocolo 25.653.128-3), no valor de R\$ 2.233.699,49 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscientos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 24 de abril de 2026.

Prisciane de Oliveira
Presidente do CEDCA/PR